



Ofício GP nº 058/2026

Toritama, 20 de janeiro de 2026.

À Vossa Excelência
José Simplicio Neto
Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Toritama/PE
Rua Ernesto Herculino Cordeiro, nº 199
55.125-00 Toritama. PE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei. Reajuste do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE, com base no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Toritama,

Nos termos do art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, encaminho Mensagem nº 003/2026 e Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE, para a devida discussão, votação e aprovação dessa respeitável Casa Legislativa.

Dada a importância da matéria e o interesse público que nela se insere, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, na forma do Regimento Interno dessa Casa.

Sem outro assunto para o momento, cuido do ensejo para manifestar a Vossa Excelência e dignos pares votos de estima e distinto respeito.

Atenciosamente,

Sergio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito de Toritama

MENSAGEM Nº 003/2026

Senhores Membros da Câmara Municipal de Toritama-PE,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “Altera a Lei nº 1.894/2022, com alterações dada pelas Leis nº 1.936/2023, nº 1.952/2023, nº 2.006/2024 e nº 2.044/2025, para reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE”.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, o Prefeito do Município de Toritama, no uso regular de suas atribuições legais, submete o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Ao tempo que apresenta votos de distinto respeito e consideração, subscrevo.

Atenciosamente,

Sergio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1510, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



PROJETO DE LEI Nº __, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 1.894/2022, com alterações dada pelas Leis nº 1.936/2023, nº 1.952/2023, nº 2.006/2024 e nº 2.044/2025, para reajustar o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Toritama – PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TORITAMA decreta:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 1.894, de 12 de agosto de 2022, com alterações dada pelas Leis nº 1.936/2023, nº 1.952/2023, nº 2.006/2024 e nº 2.044/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fica fixado em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), estando o seu pagamento condicionado ao repasse dos recursos pela União.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Toritama-PE, 20 de janeiro de 2026, 73º ano da emancipação

Sergio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito de Toritama



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E18-B1C8-0350-DD2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO (CPF 098.XXX.XXX-14) em 02/02/2026 22:13:20
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/4E18-B1C8-0350-DD2C>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECLARAÇÃO

Considerando que consta da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.172, de 05 de novembro de 2025) do Município, para 2025, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais que serão realizadas no corrente exercício;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.142, de 28 de agosto de 2025 já considerou no Anexo de Metas Fiscais a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

Valor da Despesa no 1º exercício (2026)	R\$ 417.907,77
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	0,35%
Impacto % sobre a disponibilidade do 1º exercício	1,94%
Valor da Despesa no 2º exercício (2027)	R\$ 575.860,05
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	0,45%
Impacto % sobre a disponibilidade do 2º exercício	2,54%
Valor da Despesa no 3º exercício (2028)	R\$ 575.860,05
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	0,43%
Impacto % sobre a disponibilidade do 3º exercício	2,63%

Toritama, 27 de janeiro de 2026

Sérgio Procópio Colin da Silva Carvalho
Prefeito

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Agente Comunitário de Saúde e Endemias

VALOR BRUTO DA FOLHA	2026 VALOR	2027 VALOR	2028 VALOR
A - BASE ATUAL	R\$ 3.506.580,00	R\$ 3.506.580,00	R\$ 3.506.580,00
B - BASE AJUSTADA	R\$ 3.744.015,60	R\$ 3.744.015,60	R\$ 3.744.015,60
C - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (B - A)	R\$ 237.435,60	R\$ 237.435,60	R\$ 237.435,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR	VALOR	VALOR
D - BASE ATUAL	R\$ 501.771,48	R\$ 501.771,48	R\$ 501.771,48
E - BASE AJUSTADA	R\$ 655.861,92	R\$ 813.814,20	R\$ 813.814,20
F - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (E - D)	R\$ 154.090,44	R\$ 312.042,72	R\$ 312.042,72
VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR	VALOR	VALOR
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 4.008.351,48	R\$ 4.008.351,48	R\$ 4.008.351,48
H - BASE AJUSTADA (B + E)	R\$ 4.399.877,52	R\$ 4.557.829,80	R\$ 4.557.829,80
I - DIFERENÇA ATUAL <i>versus</i> REAJUSTE (H - G)	R\$ 391.526,04	R\$ 549.478,32	R\$ 549.478,32
	2026	2027	2028
Janeiro a Dezembro	R\$ 237.435,60	R\$ 237.435,60	R\$ 237.435,60
13º Salário = C / 12	R\$ 19.786,30	R\$ 19.786,30	R\$ 19.786,30
1/3 de Férias = C / 12 ÷ 3	R\$ 6.595,43	R\$ 6.595,43	R\$ 6.595,43
Obrigações Patronais do Período = F	R\$ 154.090,44	R\$ 312.042,72	R\$ 312.042,72
TOTAL	R\$ 417.907,77	R\$ 575.860,05	R\$ 575.860,05

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

LDO 2026 - Lei Municipal nº 2.142, de 28 de agosto de 2025

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2026 R\$ 119.940.000,00	0,35
2027 R\$ 128.809.000,00	0,45
2028 R\$ 135.444.000,00	0,43

IMPACTO FINANCEIRO
LDO 2026 - Lei Municipal nº 2.142, de 28 de agosto de 2025
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

IMPACTO FINANCEIRO			PERCENTUAL %
2026	R\$	21.519.000,00	1,94
2027	R\$	22.709.000,00	2,54
2028	R\$	21.907.000,00	2,63

Carolynne Rafaella de Albuquerque Florencio Freitas
Contadora
CRC/PE n 029901/O-5